



EDITAL

EDITAL N.º 05/2025 – CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DE VOTO JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOAQUINHO - SANTA COMBA DÃO

Nos termos do disposto na Lei Eleitoral para a Assembleia da República – Lei n.º 14/79, de 16 de maio (arts. 48.º e 49.º) e na Lei n.º 22/99, de 21 de abril (art. 8.º), bem como das orientações da Comissão Nacional de Eleições, convoca-se:

1. Entidades Proponentes

Partidos políticos, coligações e grupos de cidadãos eleitores concorrentes às Eleições Legislativas de 18 de maio de 2025.

2. Objetivo da Reunião

Escolha, por delegados das candidaturas, dos elementos que constituirão as mesas de voto das assembleias de voto da freguesia de São Joaquinho.

3. Data, Hora e Local

– **Data:** 22 de abril de 2025

– **Hora:** 20h00 (início da reunião, com tolerância máxima de 30 minutos) [CNE](#)

– **Local:** Salão Nobre da Junta de Freguesia de São Joaquinho, largo Da Autarquia, n.º 16, São Joaquinho

4. Delegados das Candidaturas

Cada entidade proponente poderá designar 1 delegado e 1 suplente, credenciados por documento escrito. A ausência de credencial não impede a participação.

5. Composição das Mesas de Voto

Cada mesa é composta por 5 membros:

- 1 Presidente
- 1 Suplente do Presidente (Vice-Presidente)
- 1 Secretário
- 2 Vogais (escrutinadores)

Pelo menos 3 membros devem estar presentes em cada momento, incluindo o Presidente (ou seu suplente) e 2 vogais.

6. Substituição de Membros Ausentes

Na falta de membros efetivos, o Presidente da Junta designará suplentes da bolsa



de agentes eleitorais, por acordo unânime dos delegados presentes, no prazo de 1 hora após o início da reunião.

7. Comunicação dos Resultados

A relação nominativa dos membros designados será remetida ao Presidente da Câmara Municipal no prazo máximo de 48 horas após a reunião.

8. Dispensa de Serviço

Os membros de mesa estão dispensados do dever de comparência ao respetivo emprego ou serviço no dia da eleição e no dia seguinte, nos termos do art. 48.º, n.º 5, da LEAR.

São Joãozinho, 16 de abril de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia de São Joãozinho

(Daniel Pereira Ferreira Gonçalves)